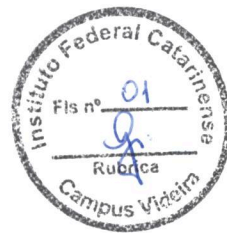




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus Videira



## EDITAL nº 023/2015/DG/IFC - Câmpus Videira

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015 - CÂMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação do resultado dos pedidos de Transferência Interna e Externa e Retorno de Portadores de Diplomas de Cursos Superiores para ingresso nos Cursos Superiores do IFC – Câmpus Videira, no segundo semestre de 2015 e dá outras informações:

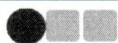
#### 1. DOS HOMOLOGADOS

1.1 Estão homologadas as inscrições abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna e externa retorno de portadores de diplomas de cursos superiores:

Curso	Sem	Turno	Colocação	Homologados
Ciência da Computação	2º	Matutino	1º	Jean Carlo Corso
Ciência da Computação	4º	Matutino	1º	Francieli Antunes de Lima
Licenciatura em Pedagogia	2º	Noturno	1º	Mônica Grandó
Licenciatura em Pedagogia	2º	Noturno	2º	Caroline Martello
Licenciatura em Pedagogia	6º	Noturno	1º	Eunice da Aparecida Sales de Quadros

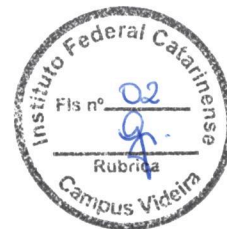
#### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Escolares para efetivar sua matrícula nos dias 13 e 14 de julho de 2015, portando os seguintes documentos:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus Videira



- a. 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. 01 cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c. 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- d. 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e. 01 cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f. 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g. 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original);
- h. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original).
- i. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);
- j. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).

2.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

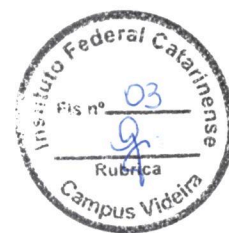
2.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus Videira

---



### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira pelo telefone: (49) 3533-4918 ou pelo e-mail: secretaria@ifc-videira.edu.br.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

Videira (SC), em 10 de julho de 2015.

**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto  
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira  
Portaria nº 112/2013 - DOU de 24/06/2013